



O B.O. REGISTRA A DISTRIBUIÇÃO DOS EXEMPLARES



EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Fazenda, prevista para o dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, prevista para o dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), às 16h00, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete

Robson Mota do Livramento

Secretário de Governo e Fazenda

Leonardo Machado Rodrigues

Secretário de Administração

Messias Carvalho da Silva

Controladoria Geral

Rosenildo Avalear de Araújo - Interino

Subcontrolador

Controlador Geral Interino

Procuradoria Geral

Roseli Alonso Borges

Secretaria de Desenvolvimento, Social, Trabalho e Renda

João Carlos Alves de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Octavio Raja Gabaglia

Secretaria de Esporte e Lazer

Arilson da Conceição Costa

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Felipe do Nascimento Lopes

Secretaria de Meio Ambiente

Fernando Savino Lagoa

Secretaria de Obras e Saneamento

Akihiro Sumavielle Tokuda

Secretaria de Segurança Pública

Geraldo Barreiros Borges - Interino

Secretaria de Planejamento e Projetos

Octavio Raja Gabaglia - Interino

Secretaria de Saúde

Yuri José de Paiva Paschoal

Secretaria de Serviços Públicos

Geraldo Barreiros Boges

Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Alexandre Gonçalves de Sousa Verdade

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº 420, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006.

CENTRO DE BÚZIOS

Fórum da Comarca de Búzios, Secretaria de Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério Público, Tabacaria, Serv. Búzios Antiga
Asfab, Banca de Jornal da Praça dos Ossos.

MANGUINHOS

Policlínica Municipal, Bazar Farol de Búzios, BúziosPrev, Banca do Charuto, Conselho Tutelar

JOSÉ GONÇALVES

UBS, Padaria Pão de Açúcar, Agência dos Correios, Bar do Nilto.

BAÍA FORMOSA

UBS, Mercado Ponto Final, Bar do Mercado do Walmir.

SÃO JOSÉ

UBS, Posto de Vistoria do Detran, Hospital Municipal.

CAPÃO

UBS, Bazar Isaías

CEM BRAÇAS

Banca da Nilda, Praça José Paraíba, UBS, Agência dos Correios, Pórtico Turismo.

RASA

Associação de moradores vila verde, Secretaria de Segurança Pública e Serviços Públicos, Posto de Saúde 24 horas, PoliClínica Vila Verde, UBS Olavo, CRAS, Agência dos Correios, Salão de Beleza, Camila Fiorito no Cruzeiro, Loja de Roupas Opção no Alto da Boa Vista.

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

VICE-PRESIDENTE

Adiel da Silve Vieira

1° SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2° SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Neemias Rodrigues Lopes
Gladys Pereira Rodrigues Nunes
Miguel Pereira de Souza
Nilton Cesar Alves de Almeida
João Carlos Souza dos Anjos

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, n°600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 1800 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: Gráfica Digrapel (28)3322-2299 | Cachoeiro do Itapemirim - ES

TELEFONES ÚTEIS	(22) 2623-6566		153	DPO MANGUINHOS	POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	(CABO FRIO)
SECRETARIAS		CÂMARA DE VEREADORES	POLÍCIA FEDERAL (RIO)	(22) 2620 8070	(21) 2471-5822 / (21) 2471-	(22) 2643-2840 / 2643-2774
(22) 2633-6000		(22) 2633-6300	(21) 2291-2142	POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADO DO R.J.	DNER	HOSPITAL MUNICIPAL RODOLPHO PERISSÉ
(22) 2623-6497				(21) 2625 1530 - Serviço 24h	(21) 2471-0171	(22) 2623 2419 ou 192
(22) 2623-4393		FÓRUM				
(22) 2623-4254		(22) 2620-8700				
(22) 2623-6031						
(22) 2623-6038		IBAMA				
(22) 2623-6464		0800-618080				
(22) 2623-2171						
		CORREIOS				
		(22) 2623-1640				
		AMBULÂNCIA				
		192				
		BOMBEIROS				
		193 ou (22) 2647-2177				
		GUARDA MUNICIPAL				

B.O. REGISTRA A DISTRIBUIÇÃO DOS EXEMPLARES

A prefeitura de Búzios está ampliando a transparência dos atos públicos fazendo agora o registro da entrega dos exemplares conforme o decreto 420/2006 que regulamenta os locais de distribuição. A nova medida mostrou-se uma boa oportunidade de mais ampliação da Transparência dos atos públicos e extinguir dúvidas quanto a veracidade da distribuição.

De posse dessa nova tarefa, a equipe de produção do B.O. foi pra rua registrar o recebimento dos exemplares e se deparou com um público hospitaleiro e atencioso quanto aos atos publicados.

Entre sorrisos, elogios às atividades de transparência e palavras de incentivo, o público fez pose para participar desse ato de cidadania e bom uso do erário municipal.



Matheus Quintanilha - vigilante do Ministério Público RJ



Máira Alegre Nunes (CAPA) - estagiária da secretaria de Turismo.



Giana Reis - Oficial 1 do procon



Angela Goulart - Auxiliar de escritório do Servbuzios



Uriel da Costa Pereira Jr - Estagiário SDTR



Nuno - Secretário de Direção do Fórum



David Silva Carvalho - assessor da Secretaria de Turismo



Evanildo - biólogo da Secretaria do Meio Ambiente



Frederick Da Costa do Couto - comerciante - Banca dos Ossos



Luis Antônio Nunes da Silva - comerciante da Banca do Charuto



José Edson Lima da Silva - Supervisor do Posto de Correios da Rasa



Manuela Silveira dos Santos - Recepcionista da Secretaria de Educação



Carlos Alexandre Alves da Silva - Conselheiro Tutelar



Brendon Quintanilha - auxiliar administrativo do BúziosPrev



Eliseu Simas de Carvalho - Gerente da Policlínica



Henriette Maciel - aux. adm. / Gedeci - aux. adm. - Secretaria de Segurança Pública

**INFORME BÚZIOS NO
BOLETIM OFICIAL**

Sabe aquela voz que vira e meche te aborda pelas ruas dizendo “Informe Búzios...”. Então, ela agora vem na modalidade escrita no Boletim Oficial.

Com base na lei 485 de 20 de abril de 2005, artigo 4, sessão 2, é possível oportunizar mais informações de utilidade pública para o cidadão buziano e, de maneira cíclica, abrir espaço para a sua sociedade participe desse veículo de comunicação de oficial entre população e órgãos públicos.

Envie sua sugestão de pauta para boletimoficialbuzios@gmail.com e participe. Importante ficar atento para que a notícia tenha caráter de utilidade pública, ou seja, sem promoção individual, política ou eleitoral.

**BÚZIOS TERÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
SOBRE DIREITOS DOS
CONSUMIDORES**

O Procon de Búzios participará na próxima quarta-feira (25) da audiência pública proposta pela Comissão dos Direitos dos Consumidores da Câmara dos Vereadores, com o intuito de tratar assuntos relacionados aos direitos dos consumidores. A Audiência está marcada para as 16h, no plenário da Câmara Municipal.

Entre os assuntos previstos para serem abordados está à questão do valor cobrado pelos combustíveis nos postos do município. O Procon está fazendo um relatório, que será encaminhado ao Ministério Público e a Câmara dos Vereadores, com o intuito de entender o motivo pelo qual os preços cobrados em todos os postos estão acima dos praticados nos municípios vizinhos.

**CINCO PONTOS DE VOTAÇÃO SERÃO ABERTOS PARA
VOTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

A eleição do Conselho Tutelar acontece no dia 06 de outubro

A Prefeitura de Búzios, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), definiu cinco locais de votação para a escolha dos membros, que irão compor o Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

A eleição acontece no dia 06 de outubro, das 8h às 17h, nas escolas: Vereador Emílgio Coutinho Gonçalves, no Centro; Nicomedes Theotônio Vieira, em Manginhos; Manoel Antônio da Costa, na Rasa; Professora Eulina de Assis Marques, em São José e José Pereira Neves Júnior, no bairro Cem Braças.

Para votar o eleitor deve estar portando obrigatoriamente identificação com foto e título de eleitor.

**LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EMÍLGIO
COUTINHO GONÇALVES (CENTRO)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Paulo Freire	91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 161
Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro	117 – 118 – 121 – 125 – 128 – 131 – 135 – 136
Escola Municipal Vereador Emílgio G. Coutinho	96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 155

**LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL NICOMEDES
THEOTÔNIO VIEIRA (MANGUINHOS)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Colégio Futuro	75 – 76 – 77 – 78 – 147
Creche Bárbara Wright	102 – 103 – 144
Escola Municipal José Bento Ribeiro Dantas	79 – 80 – 81 – 82 – 139 – 153
Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira	104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 114 – 140 – 165
Escola Municipal Ver. Antônio Alípio da Silva	116 – 123 – 132 – 146

**LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ANTÔNIO DA
COSTA (RASA)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Justiniano de Souza	166 – 167 – 168 – 169
Escola Municipal Eva Maria Conceição Oliveira	150 – 163
Escola Municipal João José de Carvalho	149 – 151 – 171
Escola Municipal Manoel Antonio da Costa	83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90
Escola Municipal Professora Cilea Barreto	119 – 120 – 124 – 126 – 129 – 133 – 138 – 145
Inefi Instituto Educacional de Habilitação Prof. de Formação Integral	154 – 164 – 172

**LOCAL DE VOTAÇÃO: PROF.ª EULINA DE ASSIS MARQUES (SÃO
JOSÉ)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Eulina de Assis Marques	110 – 111 – 112 – 113 – 130 – 142 – 160
Escola Municipal Professora Regina da Silveira Ramos Vieira	148 – 152 – 170

**LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEREIRA NEVES
JÚNIOR (CEM BRAÇAS)**

COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal José Pereira Neves Júnior	115 – 122 – 127 – 134 – 137 – 141 – 143 – 162

**PROVA PARA CONSELHEIRO TUTELAR TEM
RESULTADO DIVULGADO**

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Búzios, conforme Edital CMDCA N°01/2019, divulga o gabarito e a relação dos candidatos aprovados na prova objetiva do processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar para o período de 2020 a 2023. O Conselho Tutelar é um órgão público

Segue a lista dos aprovados na avaliação:

N° de inscrição: 01 – Adriana Ribeiro de Oliveira

N° de inscrição: 02 – Rejane Tavares da Silva

N° de inscrição: 03 – Eliane de Almeida Ferreira

N° de inscrição: 08 – José Carlos Portela de Souza

N° de inscrição: 10 – Carlos Alexandre Alves da Silva

N° de inscrição: 11 – Jucilane Rocha Souza

municipal que tem como missão representar a sociedade na proteção e na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, contra qualquer ação ou omissão do Estado ou dos responsáveis legais, que resulte na violação ou ameaça de violação dos direitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente (ECA).

N° de inscrição: 16 – Berenice Maria Correia

N° de inscrição: 17 – Ciro Robison Santos

N° de inscrição: 19 – Iracema Barroso de Souza Menezes

N° de inscrição: 21 – Claudeir Borges Rangel Junior

N° de inscrição: 23 – Glisia Maria de Jesus

N° de inscrição: 24 – Thamiris Afonso Carvalho

N° de inscrição: 26 – Katrine Carneiro Nogueira

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

No. Inscrição	Nome	Situação
01.	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADA
02.	REJANE TAVARES DA SILVA	APROVADA
03.	ELIANE DE ALMEIDA FERREIRA	APROVADA
08.	JOSÉ CARLOS PORTELA DE SOUZA	APROVADO
10.	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	APROVADO
11.	JUCILANE ROCHA SOUZA	APROVADA
16.	BERENICE MARIA CORREIA	APROVADA
17.	CIRO ROBISON SANTOS	APROVADO
19.	IRACEMA BARROSO DE SOUZA MENEZES	APROVADA
21.	CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR	APROVADO
23.	GLISIA MARIA DE JESUS	APROVADA
24.	THAMIRIS AFONSO CARVALHO	APROVADA
26.	KATRINE CARNEIRO NOGUEIRA	APROVADA

GABARITO – PROVA OBJETIVA

Questão No.	Alternativa	Questão No.	Alternativa
1	A B C D E	21	A B C D E
2	A B C D E	22	A B C D E
3	A B C D E	23	A B C D E
4	A B C D E	24	A B C D E
5	A B C D E	25	A B C D E
6	A B C D E	26	A B C D E
7	A B C D E	27	A B C D E
8	A B C D E	28	A B C D E
9	A B C D E	29	A B C D E
10	A B C D E	30	A B C D E
11	A B C D E	31	A B C D E
12	A B C D E	32	A B C D E
13	A B C D E	33	A B C D E
14	A B C D E	34	A B C D E
15	A B C D E	35	A B C D E
16	A B C D E	36	A B C D E
17	A B C D E	37	A B C D E
18	A B C D E	38	A B C D E
19	A B C D E	39	A B C D E
20	A B C D E	40	A B C D E

GUARDA MIRIM DE BÚZIOS REALIZA OPERAÇÃO DE CONSCIENTIZAÇÃO NA SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO



A operação educativa da Guarda Mirim vai até a próxima terça-feira dia 24.

A Guarda Mirim de Búzios, com o apoio da Guarda Civil, realizou nesta quarta-feira (18) uma operação educativa no trânsito. A atividade marca a abertura da Semana Nacional do Trânsito na cidade.

Durante o período da manhã e da tarde, as equipes abordaram motoristas e transmitiram a idéia da campanha “Vitamina C”, que visa incentivar o uso do cinto, da cadeirinha, do capacete, além de abordar a importância de não usar celular enquanto estiver dirigindo.

O Guarda Civil Sant’Anna, responsável pela Guarda Mirim, considerou a ação muito positiva. Segundo ele a, população foi receptiva à abordagem e entendeu a importância do respeito às leis de trânsito. A programação da Semana

Nacional do Trânsito conta ainda com palestras, oficinas e outras atividades educativas sobre o trânsito em todas as escolas do município.

A semana será encerrada com uma nova operação educativa realizada pela Guarda Mirim com o apoio da Guarda Civil na próxima terça-feira (24).

Celebrada anualmente de 18 a 25 de setembro. Com o tema “No trânsito, o sentido é a vida”, a campanha deste ano tem como objetivo principal incentivar a reflexão sobre um trânsito mais seguro, além de alertar motoristas para as normas de segurança ao trafegar pelas rodovias.

PROCON DE BÚZIOS NOTIFICA ENEL A PRESTAR ESCLARECIMENTO SOBRE



O apagão causado por um curto-circuito na subestação de Macaé, provocou um apagão em diversas cidades da Região dos Lagos

O Procon de Búzios notificou a concessionária de energia elétrica Enel para prestar esclarecimentos sobre o apagão, que atingiu a cidade de Búzios e arredores na noite desta terça-feira (17).

O Coordenador do Procon Racine Filho explicou que a notificação foi aberta em caráter de urgência, já que o problema foi coletivo e considerado grave. “Todo o município ficou as escuras e esse tipo de

defeito não pode ocorrer é nem se repetir”, reforçou.

A Concessionária terá o prazo de 10 dias para prestar os esclarecimentos. Com relação aos consumidores, que tiveram algum prejuízo com a falta de energia, a orientação é que procurem o posto do Procon ou entre em contato pelo telefone (22) 2623-6999.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE BÚZIOS PARTICIPAM DA CAMPANHA SETEMBRO AMARELO

A Prefeitura de Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza diversas ações na cidade de prevenção ao suicídio. O Setembro Amarelo visa conscientizar a população assistida pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e oferece palestras ao longo do mês para debater sobre o assunto.

De acordo com a equipe técnica da secretaria de Saúde, o assunto que já foi um tabu muito maior, ainda enfrenta grandes dificuldades na identificação de sinais, oferta e busca por ajuda, justamente pelos preconceitos e falta de informação.

As UBS estão decoradas com a temática da campanha e estão desenvolvendo atividades relacionadas ao tema. Os

profissionais de Saúde Mental de Búzios vão conscientizar e alertar a população sobre os altos índices de suicídio e formas de prevenção. Serão feitas palestras entre os dias 23 e 27 de setembro, nas UBS de Cem Braças, Brava e Rasa.

Fique por dentro da programação:

Segunda- feira (23/09) – Palestra com o Psicólogo José Tadeu Freire na UBS de Cem Braças às 14h

Terça- Feira (24/09) – Palestra com o Psicólogo André Azelino, na UBS da Brava às 10h

Sexta- feira (27/09) – Palestra com o psicólogo Thiago Amorim na UBS da Rasa às 14h

OPERAÇÃO CIDADE SEGURA REFORÇA A PROTEÇÃO NOS BAIRROS DE BÚZIOS



Viaturas direcionadas para pontos estratégicos da cidade buscaram garantia de segurança.

Policiais do PROEIS, em ação integrada com a Guarda Municipal de Búzios, realizaram nesta terça (17) e quarta-feira (18) a Operação Cidade Segura com o intuito de reforçar a segurança nos bairros do município.

As viaturas foram direcionadas para os bairros Rasa, Manguinhos, Centro, Baía Formosa e Geribá, que são considerados pontos estratégicos para aumentar a

segurança dos buzianos e garantir a lei. As equipes também utilizaram as câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos da cidade para expandir o campo de visualização.

As ações integradas entre a Guarda Municipal e a Polícia Militar têm sido recorrentes na cidade com o intuito de garantir a segurança da população.

O crime ambiental foi descoberto na praia Brava nesta terça-feira (17) após investigação de denúncias de instalação de redes próximas à área de arrebentação.

A operação foi realizada em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente de Búzios, equipes de fiscalização ambiental e a

Guarda Municipal.

O crime contra o meio ambiente envolveu a morte de três tartarugas verdes juvenis, espécie ameaçada de extinção.

A operação cumpre recomendação do Ministério Público Federal emitida no

COLÉGIO PAULO FREIRE CONVOCA COMUNIDADE ESCOLAR PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A secretaria de Educação, por meio da diretoria do Colégio Municipal Paulo Freire, convoca toda a comunidade escolar (funcionários, alunos e responsáveis) para a Assembleia Geral Extraordinária, na própria unidade escolar, no dia 26 de setembro, às 9h30.

No encontro serão debatidas as seguintes pautas: implantação do Conselho Escola, leitura e aprovação do Estatuto social, eleição do Colegiado e Conselho Fiscal. O Colégio Paulo Freire fica situado na Rua A, s/nº, no bairro Centro.

EVENTO MARES LIMPOS NA PRAIA DE TUCUNS ACONTECE NESTE SÁBADO (21)

O mutirão Clean Seas – Limpeza dos Mares terá a Praia de Tucuns como cenário neste sábado (21), a partir das 9h. O local está na fase piloto do Programa Bandeira Azul. No evento os participantes receberão as orientações e o material necessário para a ação ambiental, além disso, também terão acesso à água e frutas para hidratação. É indicado que os voluntários levem seus próprios copos ou garrafas para abastecimento de água, evitando o acúmulo de mais lixo.

Ao retornarem da coleta, crianças e interessados serão convidadas a participar da Clínica de Educação Ambiental. A atividade de perguntas e respostas criadas pelo Programa Bandeira Azul para preservação dos mares será realizada por professores de ciências ou biologia. Eles utilizarão as perguntas para reforçar o entendimento sobre como os animais marinhos são afetados pelos resíduos sólidos encontrados na beira mar e na areia da praia.

Do mesmo modo, crianças e interessados serão convidados a participar da Clínica de Prevenção do Afogamento realizada pelos Guarda-Vidas. No final do evento, todo o material recolhido passará por uma triagem, onde será contabilizada a quantidade de cada item encontrado. Ao término dessa triagem, todo material será recolhido por uma Cooperativa de catadores de lixo.

TRÊS TARTARUGAS SÃO ENCONTRADAS MORTAS EM REDE DE PESCA ILEGAL.



A operação foi realizada em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente de Búzios, equipes de fiscalização ambiental e a

Guarda Municipal. O crime contra o meio ambiente envolveu a morte de três tartarugas verdes juvenis, espécie ameaçada de extinção. A operação cumpre recomendação do Ministério Público Federal emitida no dia 06 deste mês, que determina o efetivo controle e fiscalização das atividades pesqueiras no município, conforme determina a Lei nº 11.959/2009. As redes foram apreendidas e o pescador responsável foi conduzido à 127 Delegacia de Polícia, onde foi registrado o crime ambiental.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.254, DE 16 DE SETEMBRO 2019

Dispõe sobre o cancelamento de Empenho nº. 723/2018, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105 e segs. da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o EG nº 723/2018 emitido em 14/11/2018 para o exercício de 2018 (fls. 069 – Processo 6964/2018);

CONSIDERANDO que parte dos serviços estendeu-se ao exercício de 2019 (fls. 107 e 108 – Processo 6964/2018).

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento total do EG 723/2018, inscrito em **Restos à pagar não processado**, conforme demonstrativo abaixo:

- UG: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos
- Processo nº. 6964/2018
- Valor: R\$ 3.478,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.255, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 837.222,68 (Oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R\$ 837.222,68 (Oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.268	33903900	049	R\$ 27.223,87
02.0106.26.451.0033.2.060	44905200	025	R\$ 7.063,00
02.0109.23.695.0050.2.120	33903900	004	R\$ 613.603,37
02.0112.12.361.0017.2.244	33903900	005	R\$ 123.769,06
02.0112.04.122.0024.2.233	33903900	004	R\$ 65.563,38
		TOTAL	R\$ 837.222,68

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0112.12.122.0142.2.220	33903900	049	R\$ 8.000,00
02.0112.12.361.0140.1.224	44905100	049	R\$ 19.223,87
02.0106.26.451.0033.2.060	33903900	025	R\$ 7.063,00
02.0109 13.391.0049.2.138	33903000	004	R\$ 275,00
02.0109 13.391.0049.2.138	33903900	004	R\$ 4.000,00
02.0109 13.391.0049.2.138	44905200	004	R\$ 1.100,00
02.0109 13.391.0049.2.148	33903000	004	R\$ 6.250,00
02.0109 13.391.0049.2.148	33903600	004	R\$ 1.375,00
02.0109 13.391.0049.2.148	33903900	004	R\$ 2.750,00
02.0109 13.391.0049.2.301	33903900	004	R\$ 16.500,00
02.0109 13.391.0113.2.150	33903600	004	R\$ 275,00
02.0109 13.391.0113.2.150	33903900	004	R\$ 825,00
02.0109 13.391.0113.2.151	33903000	004	R\$ 250,00
02.0109 13.391.0113.2.151	33903900	004	R\$ 1.100,00
02.0109 13.391.0113.2.151	44905200	004	R\$ 11.000,00
02.0109 13.391.0113.2.152	33903900	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.391.0113.2.304	33903000	004	R\$ 275,00
02.0109 13.391.0113.2.304	33903600	004	R\$ 250,00
02.0109 13.391.0113.2.304	33903900	004	R\$ 825,00
02.0109 13.391.0113.2.304	44905200	004	R\$ 4.000,00
02.0109 13.391.0114.1.029	33903000	004	R\$ 2.062,50
02.0109 13.391.0114.1.029	33903600	004	R\$ 7.500,00
02.0109 13.391.0114.1.029	33903900	004	R\$ 1.250,00
02.0109 13.391.0114.1.029	44905200	004	R\$ 43.000,00
02.0109 13.391.0114.2.154	33903000	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.391.0114.2.154	33903600	004	R\$ 250,00
02.0109 13.391.0114.2.154	44905200	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.392.0001.2.142	33903000	004	R\$ 4.500,00
02.0109 13.392.0001.2.142	33903900	004	R\$ 12.075,00
02.0109 13.392.0001.2.143	33903000	004	R\$ 3.000,00
02.0109 13.392.0001.2.143	33903600	004	R\$ 25,00
02.0109 13.392.0001.2.143	33903900	004	R\$ 3.437,50
02.0109 13.392.0001.2.144	33903000	004	R\$ 250,00
02.0109 13.392.0001.2.144	33903600	004	R\$ 375,00
02.0109 13.392.0001.2.144	33903900	004	R\$ 1.250,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.154, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor responsável pela frota oficial do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos desde 28 de agosto de 2019, os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela Frota Oficial do Município, com referência ao CNPJ 01.616.171/0001-02:

- ROBSON MOTA DO LIVRAMENTO - Chefe de Gabinete do Prefeito;
- GERALDO BARREIROS BORGES – Secretário Municipal de Segurança Pública Interino;
- FELIPE DO NASCIMENTO LOPES – Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de setembro 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

02.0109 13.392.0001.2.145	33903900	004	R\$ 8.250,00
02.0109 13.392.0001.2.308	33903000	004	R\$ 2.361,70
02.0109 13.392.0001.2.308	33903600	004	R\$ 3.750,00
02.0109 13.392.0001.2.308	33903900	004	R\$ 2.750,00
02.0109 13.392.0001.2.308	33909200	004	R\$ 12.000,00
02.0109 13.392.0001.2.308	44905200	004	R\$ 9.000,00
02.0109 13.392.0049.1.026	33903100	004	R\$ 4.750,00
02.0109 13.392.0049.1.026	33903600	004	R\$ 250,00
02.0109 13.392.0049.1.026	33903900	004	R\$ 7.375,00
02.0109 13.392.0049.2.096	33903000	004	R\$ 25,00
02.0109 13.391.0114.2.154	33903900	004	R\$ 1.025,00
02.0109 13.392.0049.2.146	33903000	004	R\$ 2.750,00
02.0109 13.392.0049.2.146	33903600	004	R\$ 8.250,00
02.0109 13.392.0049.2.146	33903900	004	R\$ 17.500,00
02.0109 13.392.0049.2.147	33903000	004	R\$ 250,00
02.0109 13.392.0049.2.147	33903600	004	R\$ 250,00
02.0109 13.392.0049.2.147	33903900	004	R\$ 11.250,00
02.0109 13.392.0049.2.147	44905100	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.392.0049.2.147	44905200	004	R\$ 6.500,00
02.0109 13.392.0049.2.149	33903000	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.392.0049.2.149	33903600	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.392.0049.2.149	33903900	004	R\$ 9.250,00
02.0109 13.392.0049.2.254	33903900	004	R\$ 19.250,00
02.0109 13.392.0049.2.259	33903900	004	R\$ 12.500,00
02.0109 13.392.0049.2.306	33903600	004	R\$ 1.250,00
02.0109 13.392.0049.2.306	33903900	004	R\$ 12.500,00
02.0109 13.392.0049.2.306	44905200	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.392.0114.2.153	33903000	004	R\$ 750,00
02.0109 13.392.0114.2.153	33903900	004	R\$ 1.250,00
02.0109 13.392.0114.2.153	44905200	004	R\$ 22.000,00
02.0109 13.392.0114.2.302	33903000	004	R\$ 500,00
02.0109 13.392.0114.2.302	33903600	004	R\$ 250,00
02.0109 13.392.0114.2.302	33903900	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.392.0114.2.302	44905200	004	R\$ 5.000,00
02.0109 13.392.0114.2.307	33903900	004	R\$ 2.500,00
02.0109 23.122.0001.2.163	33903000	004	R\$ 15.000,00
02.0109 23.122.0001.2.163	33903600	004	R\$ 5.000,00
02.0109 23.122.0001.2.163	33903900	004	R\$ 12.500,00
02.0109 23.122.0001.2.163	33909200	004	R\$ 7.500,00
02.0109 23.122.0001.2.163	44905100	004	R\$ 2.500,00
02.0109 23.122.0001.2.163	44905200	004	R\$ 2.500,00
02.0109 23.695.0050.1.014	33903900	004	R\$ 8.341,67
02.0109 23.695.0050.1.052	44905100	004	R\$ 200,00
02.0109 23.695.0050.1.053	33903000	004	R\$ 12.500,00
02.0109 23.695.0050.1.055	44905100	004	R\$ 19.700,00
02.0109 23.695.0050.1.239	33903000	004	R\$ 2.500,00
02.0109 23.695.0050.1.239	33903600	004	R\$ 3.000,00
02.0109 23.695.0050.1.239	33903900	004	R\$ 12.500,00
02.0109 23.695.0050.1.239	44905100	004	R\$ 10.000,00
02.0109 23.695.0050.1.240	33903000	004	R\$ 4.500,00
02.0109 23.695.0050.1.240	33903900	004	R\$ 3.750,00
02.0109 23.695.0050.1.240	44905100	004	R\$ 33.800,00
02.0109 23.695.0050.2.120	33903000	004	R\$ 20.000,00
02.0109 23.695.0050.2.120	33903600	004	R\$ 12.500,00
02.0109 23.695.0050.2.120	33903900	004	R\$ 37.500,00
02.0109 23.695.0050.2.121	33903000	004	R\$ 2.500,00
02.0109 23.695.0050.2.121	33903900	004	R\$ 5.000,00
02.0109 23.695.0050.2.136	33903000	004	R\$ 7.500,00
02.0109 23.695.0050.2.136	33903900	004	R\$ 2.500,00
02.0109 23.695.0050.2.136	44905200	004	R\$ 5.000,00
02.0109 23.695.0050.2.300	33903200	004	R\$ 5.000,00
02.0109 23.695.0050.2.300	33903900	004	R\$ 5.000,00

02.0112.12.361.0017.2.244	33903000	005	R\$ 80.000,00
02.0112.12.361.0017.2.244	44905200	005	R\$ 43.769,06
02.0112.04.122.0024.2.002	33901800	004	R\$ 65.563,38
		Total	R\$ 837.222,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.157, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, c/c os arts 105 e 127, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Inciso I, do art. 12, do Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, com efeito a contar de 30 de setembro de 2019, a Portaria nº 406, de 27 de outubro de 2017, que autorizou a permuta do servidor DIOGO FAUSTINI MOURA – cargo Engenheiro Florestal, Estatutário, matrícula nº 5631, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, do Município de Armação dos Búzios, com a Servidora LÍVIA XAVIER ALCÂNTARA DOS SANTOS, cargo Analista Ambiental, matrícula nº 44068, lotada na Secretaria de Ambiente e Sustentabilidade, do Município de Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.158, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com efeito a contar de 1º de outubro de 2019, a cessão do servidor DIOGO FAUSTINI MOURA, Engenheiro Florestal, Estatutário, matrícula nº 5631, colocando-o à disposição da Prefeitura Municipal de Macaé, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, prevista para o dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), às 16h00, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Fazenda, prevista para o dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira), às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de realização de Audiência Pública para fins de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º Quadrimestre de 2019.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES

Prefeito em Exercício

EXIJA A NOTA FISCAL



Ao exigir a Nota Fiscal você está ajudando a arrecadação de impostos que auxiliam na construção de escolas, creches, hospitais, etc. Além de estar garantindo uma compra segura com direito a troca do produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 179/2019
Processo Administrativo N° 4948/2019
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração
Favorecido: Companhia Capital de Produtos Alimentícios
Especificação: Aquisição de pó de café (500gramas) para atender a sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios no exercício 2019
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço 001/2019
Fundamentação Legal: Lei n°. 10.52/2002
Valor: R\$ 4.789,50 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Processo Administrativo n° 3.958/2019
Extrato do Contrato n.º 072/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Contratada: CEMUS – CENTRO MÉDICO E ULTRASSONOGRAFIA LTDA
Objeto: Execução de serviços de saúde na especialidade de APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO EM IMAGEM.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei n°. 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor estimado anual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Processo Administrativo n° 3.590/2019
Extrato do Contrato n.º 073/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Contratada: FERREIRA E GOMES LTDA
Objeto: Execução de serviços de saúde na especialidade de APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO EM OTORRINOLARINGOLOGIA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei n°. 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor estimado anual: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Processo Administrativo n° 4.023/2019
Extrato do Contrato n.º 074/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Contratada: DIAGNOSOM SERVIÇOS MÉDICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA.
Objeto: Execução de serviços de saúde na especialidade de APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO EM IMAGEM.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei n°. 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor estimado anual: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Processo Administrativo n° 3.610/2019
Extrato do Contrato n.º 075/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Contratada: CARMO E MACIEL LTDA - EPP.
Objeto: Execução de serviços de saúde especializado EM GASTROENTEROLOGIA DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei n°. 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor estimado anual: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Processo Administrativo n° 3.688/2019
Extrato do Contrato n.º 077/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Contratada: CLINAD – CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA. (Cabo Frio).
Objeto: Execução de serviços de saúde especializado CLÍNICO E CIRÚRGICO E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EM GASTROENTEROLOGIA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei n°. 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor estimado anual: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Processo Administrativo n° 4.050/2019
Extrato do Contrato n.º 081/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Contratada: CENTRO DE SERVIÇOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS DA REGIÃO DOS LAGOS LTDA.
Objeto: Execução de serviços de saúde MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA CLÍNICA, CIRÚRGICA E DE APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Art. 25 da Lei n°. 8.666/93.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor estimado anual: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo n° 404/2016
Concorrência Pública n° 001/2016

Objeto: Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, através de Concorrência Pública por lote.

A PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica REVOGADA PARCIALMENTE com referência ao Lote 01, a licitação na modalidade Concorrência Pública sob o n° 001/2016 decorrente do processo administrativo n° 404/2016, que apresenta por objeto a Concessão para empresa especializada na exploração de publicidade no mobiliário urbano, compreendendo a construção, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e demais equipamentos dentro do limite do Município de Armação dos Búzios, conforme solicitação e autorização da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento carreada à fl.3309.

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5932/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública n°. 003/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, restauração, drenagem e urbanização em diversos logradouros no Município de Armação dos Búzios/RJ, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

DATA DE ABERTURA: 23/10/2019 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Global, sob o regime de execução por preço unitário, pelo Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal n°s8.666/93 e suas alterações e o Decretos Municipal n° 426/2015.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, n°. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 20/09/2019, presencialmente por pessoa jurídica: mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada; presencialmente por pessoa física: cópia do documento de identidade de quem fará a retirada e requerimento solicitando o edital; ou através do Site Oficial deste Município: buzios.rj.gov.br. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem

Armação dos Búzios, 19 de setembro de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMUNICADO DO EDITAL CMDCA Nº 01/2019

Divulga lista dos candidatos **APROVADOS** na realização de PROVA OBJETIVA, conforme estabelecido no Edital CMDCA nº 01/2019.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Armação dos Búzios, constituída através da Resolução CMDCA nº 01/2019, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital CMDCA nº 01/2019, **TORNA PÚBLICO** a relação de candidatos **APROVADOS** mediante a aplicação de prova objetiva em face do processo de escolha para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar para o quadriênio de 2020/2023.

RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS

No. Inscrição	Nome	Situação
01.	ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APROVADA
02.	REJANE TAVARES DA SILVA	APROVADA
03.	ELIANE DE ALMEIDA FERREIRA	APROVADA
08.	JOSÉ CARLOS PORTELA DE SOUZA	APROVADO
10.	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	APROVADO
11.	JUCILANE ROCHA SOUZA	APROVADA
16.	BERENICE MARIA CORREIA	APROVADA
17.	CIRO ROBISON SANTOS	APROVADO
19.	IRACEMA BARROSO DE SOUZA MENEZES	APROVADA
21.	CLAUDEIR BORGES RANGEL JUNIOR	APROVADO
23.	GLISIA MARIA DE JESUS	APROVADA
24.	THAMIRIS AFONSO CARVALHO	APROVADA
26.	KATRINE CARNEIRO NOGUEIRA	APROVADA

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral
CMDCA-AB

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios

COMUNICADO DO EDITAL CMDCA Nº 01/2019

Divulga os locais de votação da eleição para o cargo de Conselheiro(a) Tutelar.

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Armação dos Búzios, constituída através da Resolução CMDCA nº 01/2019, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital CMDCA nº 01/2019, **TORNA PÚBLICO** os locais de votação para o cargo de Conselheiros Tutelares que, em data unificada, ocorrerá no dia **06 de outubro de 2019**.

Locais de Votação

LOCAL DE VOTAÇÃO	COLÉGIOS ELEITORAIS	SEÇÕES ELEITORAIS
Escola Municipal Vereador Emidgio Coutinho Gonçalves (Centro)	Escola Municipal Paulo Freire	91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 161
	Escola Municipal Professor Darcy Ribeiro	117 – 118 – 121 – 125 – 128 – 131 – 135 – 136
	Escola Municipal Vereador Emidgio G. Coutinho	96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 155
Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira (Manguinhos)	Colégio Futuro	75 – 76 – 77 – 78 – 147
	Creche Bárbara Wright	102 – 103 – 144
	Escola Municipal José Bento Ribeiro Dantas	79 – 80 – 81 – 82 – 139 – 153
	Escola Municipal Nicomedes Theotônio Vieira	104 – 105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 114 – 140 – 165
	Escola Municipal Ver. Antônio Alípio da Silva	116 – 123 – 132 – 146
Escola Municipal Manoel Antônio da Costa (Rasa)	Escola Municipal Justiniano de Souza	166 – 167 – 168 – 169
	Escola Municipal Eva Maria Conceição Oliveira	150 – 163
	Escola Municipal João José de Carvalho	149 – 151 – 171
	Escola Municipal Manoel Antonio da Costa	83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90
	Escola Municipal Professora Cilea Barreto	119 – 120 – 124 – 126 – 129 – 133 – 138 – 145
	Inefi Instituto Educacional de Habilitação Prof. de Formação Integral	154 – 164 – 172
Escola Estadual Municipalizada Prof. ^a Eulina de Assis Marques (São José)	Escola Municipal Eulina de Assis Marques	110 – 111 – 112 – 113 – 130 – 142 – 160
	Escola Municipal Professora Regina da Silveira Ramos Vieira	148 – 152 – 170
Escola Municipal José Pereira Neves Júnior (Cem Braças)	Escola Municipal José Pereira Neves Júnior	115 – 122 – 127 – 134 – 137 – 141 – 143 – 162

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

Comissão Especial Eleitoral
CMDCA-AB

CMAS-AB
Conselho Municipal da Assistência Social
Armação dos Búzios-RJ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, de 02 de setembro de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Armação dos Búzios (CMAS-AB), em Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de Setembro de 2019, Ata Nº 12, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal 1.420/2018

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente a quinta (5ª) parcela do Termo de Fomento Nº 01/2018 ADITIVO Nº 001/2019, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Armação dos Búzios.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do CMAS-AB

Douglas Gonçalves da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Armação dos Búzios



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente a Diretoria da E. M. PROF. DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, convoca toda comunidade escolar, pais, alunos, funcionários e demais associados, para participarem da Assembleia Geral extraordinária, que se realizará no dia **23/10/2019**, nesta Unidade Escolar, situada na Estrada da Usina, s/n° - Centro, Armação dos Búzios - RJ às 16 horas em primeira convocação, ou em segunda convocação, às 16h30 com qualquer número de participantes, com a seguinte pauta: Alteração de Nomenclatura de APM para Conselho Escolar, eleição dos Membros do Conselho Escolar, leitura e aprovação do Estatuto Social do Conselho Escolar e Conselho Fiscal.

Fernando Luiz de M. Noronha
Diretor Geral

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO 2019.

Estabelece diretrizes para matrícula Inicial na creche municipal IVONETE COSTA TRINDADE, em 2019 na Unidade Escolar da Rede Pública DA CIDADE de Armação dos Búzios.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA da Cidade de Armação dos Búzios, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CAPITULO I
DA MATRÍCULA INICIAL

Art. 1º - No período de **17/09 a 27/09 de 2019** será realizada, a **MATRÍCULA INICIAL 2019** para CRECHE MUNICIPAL IVONETE COSTA TRINDADE, através da convocação publicada no Boletim Oficial da Prefeitura.

§1º - As matrículas serão feitas, dentro do limite de vagas, indicadas, pela Unidade Escolar e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - A matrícula para o preenchimento das vagas na Creche Municipal Ivonete Costa Trindade, será realizada:

I - Entrega dos documentos comprobatórios (originais e cópia), na Creche Municipal Ivonete Costa Trindade, através de Edital de Convocação, publicados em Boletim Oficial, como segue:

Identidade e CPF dos responsáveis legais;
Certidão de Nascimento da Criança Inscrita;
Certidão de Nascimento dos demais filhos menores;
Comprovante de Atendimento na Rede Municipal de Saúde, com o número do Prontuário, (cartão da Policlínica, Declaração das UBS, comprovante de marcação de consulta);
Comprovante de Renda dos Responsáveis;

Comprovante de Inscrição no Programa Bolsa Família (Cartão, extrato);
Comprovante de Residência em nome do responsável legal pela criança inscrita (Conta de Água, Luz, Telefone Fixo)

Parágrafo único - Na falta de comprovante de residência em nome do responsável legal, deverá ser apresentado o contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, além da conta e da cópia da Identidade com igual assinatura da declaração.

III - Efetivação da matrícula, conforme resultado preliminar, com as listagens correspondentes, de acordo com a ordem de inscrição e os critérios estabelecidos pelo art. 1º, disponibilizado na Creche Municipal de **17 a 27 de setembro de 2019**.

§1º - O não comparecimento para efetivação de matrícula até a data prevista corresponderá à desistência da vaga, disponibilizando-a imediatamente para a lista de espera.

§2º - A listagem das crianças excedentes será ordenada pelo número de inscrição podendo os inscritos deferidos, serem encaminhados para matrícula a qualquer tempo, para vagas remanescentes, observando-se os critérios previstos nessa portaria.

§3º - O atendimento em Creche Pública Municipal deverá respeitar faixa etária da criança de acordo com as etapas de creche:

- a) Creche nível II - a partir de 1 ano
- b) Creche nível III - a partir de 2 anos
- c) Creche nível IV - a partir de 3 anos

§ 4º O aluno da Creche, deve completar a idade necessária para a matrícula em cada fase estipulada no parágrafo anterior a deste artigo até 31 de março de 2019.

CAPITULO II
DA DOCUMENTAÇÃO
PARA A MATRÍCULA

Art. 3º - A matrícula só será efetivada, mediante de comprovante de matrícula, assinado pelo responsável, pai, mãe, na forma da lei vigente (guardião, tutor ou curador), conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, acompanhado dos seguintes documentos:

Documento do Cadastramento Escolar;
Identidade e CPF dos responsáveis legais;
Certidão de Nascimento da Criança Inscrita;
Certidão de Nascimento dos demais filhos menores;
Comprovante de Atendimento na Rede Municipal de Saúde, com o número do Prontuário, (cartão da Policlínica, Declaração das UBS, comprovante de marcação de consulta);
Comprovante de Renda dos Responsáveis;
Comprovante de Inscrição no Programa Bolsa Família (Cartão, extrato);
Comprovante de Residência em nome do responsável legal pela criança inscrita (Conta de Água, Luz, Telefone Fixo)

§1º - Na falta de comprovante de residência em nome do responsável legal, deverá ser apresentado o contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel, além do comprovante de residência e da cópia da Identidade com igual assinatura da declaração.

§ 2º - Em se tratando de Matrícula na Educação Infantil, será exigida a cópia da carteira de vacinação atualizada e cópia do prontuário de atendimento na policlínica ou U.B.S, pertencente ao município de Armação dos Búzios.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2019.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos Búzios 09 de setembro de 2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA – LTDA CNPJ /MF 02.124.603/0001-20**, no valor de R\$ 8.102,40 (Oito mil cento e dois reais e quarenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8685/2019

Objeto: Aquisição de leite especial para o paciente **JOÃO GUILHERME DE CARVALHO COSTA**, em atendimento a decisão judicial, processo nº 0020311. 40.2018 8.19.0078

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
CNPJ: 11.962.794/0001-90

Contratada: **STORE HOUSE DISTRIBUIDORA – LTDA CNPJ /MF 02.124.603/0001-20)**

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Portaria 1234 -14/08/2019

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INIXIGIBILIDADE**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8666/93 ratifico o Ato Inexigibilidade de Licitação, ocorrido com o “CAPUT” do Art. 25, referida Lei mediante as justificativas administrativas dos processos internos 14196/2018, aplicado ao seguintes processos externo de requerimento

Empresa	Serviço	Processo	Estimado
Clinica da Imagem Búzios LTDA-EEP	Serviços de Diagnósticos Por Imagem	3552/2019	R\$ 150.000,00
Instituto Hermes Pardini S/A	Atividades de Serviços de Diagnostica por Imagem	4028/2019	R\$ 26.000,00

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal Adjunto da Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos Búzios 09 de setembro de 2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da **ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA (CNPJ /MF 27.113.285/0001-23)**, no valor de R\$ 4.499,70 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7686/2019

Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para uso do paciente **JOÃO GABRIEL DE SOUZA MATOS**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
CNPJ: 11.962.794/0001-90

Contratada: **ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA (CNPJ /MF 27.113.285/0001-23)**

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Portaria 1234 -14/08/2019

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8666/93 ratifico o Ato Inexigibilidade de Licitação, ocorrido com o “CAPUT” do Art. 25, referida Lei mediante as justificativas administrativas dos processos internos 14196/2018, aplicado aos seguintes processos externo de requerimento.

Onde se lê: (Veiculado no Boletim Oficial nº 998, de 6 a 12 de setembro de 2019)

L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem LTDA-ME	Serviços de Apoio Diagnósticos Por Imagem	3559/2019	RS 170.000,00
Ilagos Diagnósticos Por Imagem LTDA	Serviços de Apoio Diagnósticos Por Imagem	3728/2019	RS 130.000,00

Leia-se:

L&S Serviços de Diagnósticos Por Imagem LTDA-ME	Serviços de Apoio Diagnósticos Por Imagem	3559/2019	RS 650.000,00
Ilagos Diagnósticos Por Imagem LTDA	Serviços de Apoio Diagnósticos Por Imagem	3728/2019	RS 800.00,00

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Armação dos Búzios 09 de setembro de 2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores a favor da **JL DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICO E HOSPITALAR**, inscrita no (CNPJ/MF 23.673.923/0001-00) no valor de R\$ 4.870,000 (Quatro mil oitocentos e setenta reais) itens 1,2,4,5,6,7 e 8 e empresa **ROFERMED INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA –ME**, inscrita no (CNPJ 68.712.058/0001-00) no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) item 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8412/2019

Objeto: Aquisição de materiais para cirurgia de Bucomaxilo

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
CNPJ: 11.962.794/0001-90

Contratada: **JL DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICO E HOSPITALAR**, inscrita no (CNPJ/MF 23.673.923/0001-00)
Contratada: **ROFERMED INSTRUMENTAL E IMPLANTES LTDA – ME**, inscrita no (CNPJ 68.712.058/0001-00)

Anderson dos Santos Chaves
Secretário Municipal Adjunto de Saúde
Portaria 1234 -14/08/2019

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº: 006/2019****NOTA DE EMPENHO Nº: 192/2019 e 193/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2019****CONTRATANTE:** Câmara Municipal De Armação Dos Búzios**CONTRATADA:** Design Global e Representação Comercial LTDA.**OBJETO:** Aquisição de Honrarias: Títulos de Cidadão Buziano, Medalhas José Bento Ribeiro Dantas e Moções e Congratulações e Aplausos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 339032000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 57.402,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e dois reais)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação